



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 109/2023

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CORREGO NOVO - ESTADO DE MINAS GERAIS."

O Prefeito Municipal de Córrego Novo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para os fins de desapropriação, amigável ou judicial, os imóveis denominados lote 05, lote 06 e lote 07, localizados na Rua Onofre, Loteamento Central, Bairro Sagrada Família, Córrego Novo/MG, de propriedade de Januário Marcelino Coelho e Jandira Jacinta de Siqueira, conforme avaliação prévia da área, descrita nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - As áreas dos imóveis objeto do presente decreto terão por finalidade as construções da Biblioteca Pública Municipal, sede do Conselho Tutelar e Casa do Artesão.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Córrego Novo, 19 de outubro de 2023.


Eder Fragozo de Souza
PREFEITO MUNICIPAL